



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECEBIDO Em 21/12/2022
Por
João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo
Matr.: 0502

Mensagem nº.059/2022.
Projeto de Lei nº.059/2022.

Fontoura Xavier, 21 de dezembro de 2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de imóvel de sua propriedade para o Sindicato dos Agricultores Familiares.

Trata-se de imóvel com 90m² localizado próximo ao Ginásio Onofre Moreira Vaz, centro de Fontoura Xavier/RS e que não se faz necessário para as atividades desenvolvidas pelo Sindicato dos Agricultores Familiares que atende inúmeros agricultores do nosso Município.

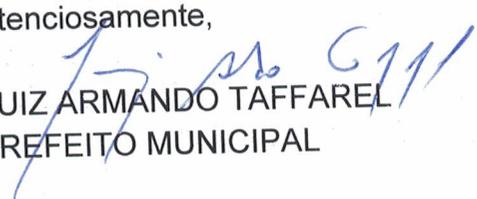
É de conhecimento de todos que o Sindicato dos Agricultores Familiares de Fontoura Xavier/RS, há décadas presta relevante serviço aos agricultores do nosso município, fomentando boas práticas na agricultura, orientando e colaborando com o desenvolvimento dos nossos agricultores.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
IVAN BORGES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 59/2022.

“CEDE EM SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso de um imóvel urbano localizado na Rua Aristóteles Borges, Centro, nesta cidade de Fontoura Xavier, com 90 m², conforme mapa que anexo à presente Lei, para o fim específico de construção de sede do Sindicato dos Agricultores Familiares.

Parágrafo Único – Os termos da presente concessão de direito real de uso estão dispostos na minuta do instrumento anexo que será parte integrante desta lei.

Art. 2º - Não é permitida a cedência por parte do Sindicato dos Agricultores Familiares a terceiros sem autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O período de concessão de direito real de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por mais 10 (dez) anos, desde que a instituição esteja atuando em prol dos agricultores familiares.

Art. 4º- As despesas de água e energia elétrica, desde a instalação até o efetivo consumo mensal ficarão a cargo do Sindicato dos Agricultores Familiares.

Art. 5º - Benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do ente público municipal, se um dia o Sindicato beneficiado deixar de exercer as atividades no local concedido para o uso, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo 1º – Fica instituído o prazo de 02 anos para o Sindicato dos Agricultores Familiares construir sob o imóvel.

Parágrafo 2º - Não cumprido o prazo constante no parágrafo 1º o imóvel será devolvido ao Município de Fontoura Xavier.

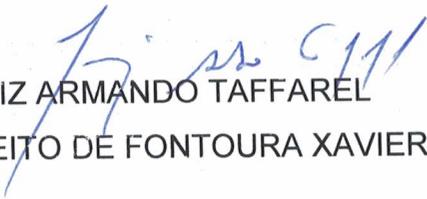


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Art. 6º - O Sindicato dos Agricultores Familiares de Fontoura Xavier/RS se compromete de realizar projetos em sua sede, em conjunto com a Secretaria da Agricultura do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO DE FONTOURA XAVIER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento de termo de ajuste, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**, pessoa jurídica de direito Público, sita a Avenida 25 de Abril, 920, por seu representante legal, o Prefeito Sr. **LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 209484410-20, residente e domiciliado na Rua Ver. Armando Taffarel, Centro da cidade de Fontoura Xavier-RS, adiante denominado **CONCEDENTE** de outro o **SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES**, entidade sem fins lucrativos com CNPJ nº 15.432.443/0001-29, neste ato representado por seu presidente **ALTEMIR DO AMARANTE CRISTOVAM**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 599.484.420-91, residente e domiciliado na Linha Guavirova, interior, Fontoura Xavier-RS, adiante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tem justo e acordado o que segue, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da presente concessão de direito real de uso é um imóvel de propriedade do Município de Fontoura Xavier, localizado na Rua Aristóteles Borges, centro, Fontoura Xavier, sem benfeitorias, com área de 90 m² conforme mapa de localização em anexo, para fins de construção da sede do Sindicatos dos Agricultores Familiares de Fontoura Xavier/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O período de concessão de direito real de uso, será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o Sindicato esteja atuando em prol dos nossos agricultores.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente concessão não terá ônus nenhum o Concessionário, ficando este responsável pela construção de benfeitorias e despesas atinentes as mesmas como energia elétrica e água.

CLÁUSULA QUARTA

Caso no período da concessão de uso, que será pelo prazo de 10 (dez) anos, por qualquer motivo o Concessionário, interromper ou descontinuar sua atividade, todas as benfeitorias necessárias realizadas no imóvel objeto do presente instrumento, serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem indenização seja a que título for, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLAUSULA QUINTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

O imóvel retorna para o Município de Fontoura Xavier se no prazo de 02 (dois) anos se o concessionário não realizar a construção de benfeitorias para o uso que foi determinado.

CLAUSULA SEXTA

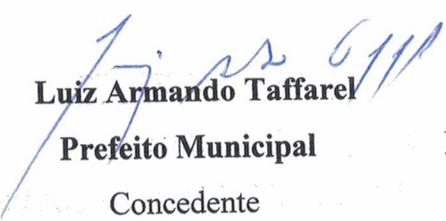
O Concessionário compromete-se fazer uso do bem para o fim específico de instalar sua sede e continuar colaborando com o desenvolvimento da agricultura familiar, não podendo modificar as atividades sem a devida autorização do Concedente, sob pena de revogação imediata e unilateral da presente concessão;

CLAUSULA SÉTIMA

As controvérsias que por ventura ocorrerem durante a execução do presente instrumento, serão dirimidas administrativamente e na impossibilidade de fazê-lo, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Soledade-RS, excluindo-se qualquer outro, para dirimir qualquer demanda

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores, em 03(três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas, para os fins de direito.

Fontoura Xavier - RS, em de de 202...


Luiz Armando Taffarel

Prefeito Municipal

Concedente

Altemir do Amarante Cristovam

Presidente – Sindicato dos Agricultores Familiares

Concessionário

Testemunhas:

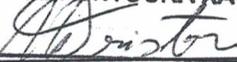


ESTADO: RS		PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER	
MUNICÍPIO: FONTOURA XAVIER		LOCAL: Esquina, Av. 9 de Julho com Rua Aristóteles Borges.	
DATA: Novembro/2022		ÁREA: 90,00 m ²	
ESCALA: Sem Escola		PRANCHA: 01/01	
PROJETO: DEMARCAÇÃO DE ÁREA		TIPO: LOCALIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Edson Amado de Oliveira</i> CNU/RS 1155417-0	PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: <i>Luiz Armando Taffarel</i> PREFEITO MUNICIPAL		
OBSERVAÇÕES:			
COORDENADAS: Latitude: 28°58'58.17"S Longitude: 52°20'33.75"O			

REQUERIMENTO

O Sindicato Dos Agricultores familiares de Fontoura Xavier/RS, e o Sr. Presidente vem por meio deste requerer a mesa da câmara Municipal de Fontoura Xavier, e ao senhor Prefeito Municipal Luis Armando Taffarel de Fontoura Xavier, no sentido de doar um terreno de propriedade da prefeitura Municipal, e é do nosso conhecimento que a doação deste terreno será destinado a construção da sede do Sindicato dos Agricultores familiares.

**SINDICATO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DE FONTOURA XAVIER**



**ALTEMIR DO AMARANTE CRISTOVAM
PRESIDENTE**

Altemir Do Amarante Cristovam

ATA DE POSSE- Diretoria e conselho Fiscal 2020 a 2023

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2020, com início às 09 horas, tendo como local a Sede do Sindicato dos Agricultores Familiares de Fontoura Xavier, sito a Av. 25 de Abril, nº 805, sala 01, na cidade de Fontoura Xavier/RS, presidida pelo Sr. Flávio Taffarel, ex-presidente do Sindicato dos Agricultores Familiares de Fontoura Xavier/RS RG 1018321164, CPF 179.990.300-15. Iniciou-se a Solenidade de Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, respectivamente, efetivos e suplentes, do Sindicato dos Agricultores Familiares de Fontoura Xavier/RS, eleitos no dia primeiro de novembro de 2019, para o mandato que inicia em primeiro de Janeiro de 2020 e encerra em trinta e um de dezembro de 2023. Após a abertura pelo ex-presidente, designou-se para secretariar e redigir a ata a Sra. Vitoria de Cassia Pors Cristovam, Funcionária do Sindicato, RG 1124070051, CPF 045.067.300-62, imediatamente Foram nominados os nomes dos empossados para os cargos pelo Sr. ex-presidente que procedeu a posse oficial com o compromisso Firmado por toda a diretoria e conselho Fiscal que assumam a direção da entidade assim composta: DIRETORIA-EFETIVOS: PRESIDENTE: ALTEMIR DO AMARANTE CRISTÓVAM, RG 4049921481, CPF 599.484.420-91, brasileiro, casado, DAP nº SDW0599484420911809191034, residente na área rural Guavirova, Fontoura Xavier/RS. VICE-PRESIDENTE: CARLOS JAIR PIACENTINI, RG 7047308189, CPF 722.853.620-72, DAP nº RS43083000801164100004196, brasileiro, casado, residente na Picada Fernandes, interior, Fontoura Xavier, SECRETÁRIO: ELSON SILVA GERALDO, RG número 5116022251, CPF nº 031.915.420.35, DAP nº SDW0031915420353008190348, brasileiro, solteiro, residente no Campo Novo, interior, Fontoura Xavier/RS, TESOUREIRO: ADELAR DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 2059586384, CPF nº 720.997.550-00, DAP nº SDW720997550002407190234, brasileiro, solteiro, residente na Canga Quebrada, interior, Fontoura Xavier/RS. DIRETOR EDUCACIONAL E PROMOCIONAL: RIVAELE DE JESUZ DOS SANTOS, RG nº 8097311552, CPF nº 008.174.170-79, DAP nº SDW0008174170792509191010, brasileiro, solteiro, residente na Vila César, interior, Fontoura Xavier/RS. DIRETORIA-SUPLENTE: DARCI GARCIA TEIXEIRA MACIEL, RG nº 2/R.3.134.908, CPF nº 855.406.259-00, DAP nº SDW855406259000404170301, brasileiro, casado, residente no Formigueiro, interior, Fontoura Xavier/RS. ALMERI GARCIA MORAES, RG nº 9097012885, CPF nº 624.346.830-53, DAP nº SDW0624346830532709190513, brasileiro, digo, brasileira, casada, residente no Formigueiro, interior, Fontoura Xavier/RS, NOELI MARIA CIVA CRESPIANI, RG 1058923168, CPF 001.124.340-61, S, digo, DAP SDW0001124340610412170913, brasileira, casada, reis, digo, residente na Picada Fernandes, interior, Fontoura Xavier/RS, VALDIR DREHER DOS SANTOS, RG 7054958471, CPF 658.892.900-53, DAP nº SDW0658892900532609190445, brasileiro, casado, residente na Linha das Rosas, interior, Fontoura Xavier/RS, ELENA MISSEL PORS, RG 1052044185, CPF 624.363.840-53, DAP nº SDW0624363840531809191045, residente na Guavirova, interior, Fontoura Xavier/RS. CONSELHO FISCAL-EFETIVOS: MARLEI DE MOURA ALBERICI, RG 1097011157, CPF 944.598.600-82, DAP nº SDW645081700301101190358, residente na Picada Casa, digo, Fernandes,

Elson Silva Geraldo



interior, Fontoura Xavier/RS, VANDERLEI ALVARENGA MOREIRA, RG 1067798478, CPF 684.398.490-87, DAP nº SDW00096019204223101190310, residente na Linha Nova – São José, Fontoura Xavier/RS, NEODI ANTONIO BAGATTINI, Rg 6047303422, CPF 750.959.800-10, DAP SDW750959800103001190919, residente na Picada Fernandes, interior, Fontoura Xavier/RS, SUPLENTES: JOÃO PEDRO DE RAMOS, RG 2002740864, CPF 233.931.060-15, DAP nº SDW02339310601524001, digo, SDW0233931060152401190159, residente Picada Fernandes, interior, Fontoura Xavier/RS, JOÃO PEDRO OZELAME DA TRINDADE, RG 2024796548, CPF 384.374.650-87, DAP nº SDW0384374650872309190954, residente no Campo Novo, interior, Fontoura Xavier/RS, ROSELI FARIAS DE ANDRADE, RG nº 1047308067, CPF nº 926.837.540-00, DAP nº SDW0926837540001501190957, residente na Costa da Forqueta, interior, Fontoura Xavier/RS, todos exercendo suas atividades laborais na base territorial de Fontoura Xavier/RS. Houve ainda manifestação Final do ex-presidente do Sindicato dos Agricultores Familiares de Fontoura Xavier/RS Flávio Taffarel e do Presidente empossado Altemir do Amarante Cristóvam, sendo, após, encerrada a sessão solene de posse, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Secretária designada, pelo Presidente da assembléia e por todos os eleitos e empossados como sinal aprovação.

Vitoria de Cássia Pors Cristovam
Flávio Taffarel
Altemir do Amarante Cristovam
Carlos Jair Piacentini
Elson Silva Geraldo
Adelar dos Santos Oliveira
João Pedro Ozelame da Trindade
Neodi Antonio Baggattini
Elena Missel Pors
Roseli Farias de Andrade
Vanderlei Alvarenga Moreira
João Pedro de Ramos
Marlei de Moura Alberici
Valdir Dreher dos Santos
Noeli Maria Civa Crespani
Rivael de Jesus dos Santos
Darci Garcia Teixeira Maciel
Almeri Garcia Moraes


ALTEMIR DO AMARANTE CRISTOVAM
PRESIDENTE


ELSON SILVA GERALDO
SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA E MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Av. Mauricio Cardoso, 1061 - Sala 02, CEP 99300000
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Bel. Vitório Beuren - Registrador

1/1

CERTIDÃO

Registro Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Soledade/RS - Fone 3381.1349
Registrador - Bel. Vitório Beuren

Bel. Vitório Beuren - Registrador do Ofício dos
Registros Públicos desta cidade de Soledade/RS.

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido da parte interessada, que na data de segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 foi Averbado neste ofício, no livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sob nº Av. 4/596, folhas 288 V, do Livro A-8, um(a) ATA DE POSSE em nome de SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE FONTOURA XAVIER/RS, Inscrito no CNPJ sob nº 15.432.443/0001-29, com sede na Av. 25 de Abril, nº 805, Sala 01, Fontoura Xavier - RS.

ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Soledade, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

Dolores Wommer Bohrer - 1ª Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 9,20 + R\$ 1,90 = R\$ 11,10
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 9,20 (0643.02.1700003.00267 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
102418 54 2020 00000035 14